

**EDITAL FAIFSul Nº 24/2023 PROCESSO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS
PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Profissionais Oficineiras - pessoa física, para atuarem no Projeto de extensão IDEIAÇÃO: AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DAS CONSEQUÊNCIAS SOCIOECONÔMICAS DA PANDEMIA DA COVID-19, na AÇÃO: Recomeçar - capacitação e incentivo a ações empreendedoras solidárias, sobretudo a mulheres, na região de Esteio, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. As candidatas deverão estar atentas para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. A candidata que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminada da seleção.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ss-projetoideacao@ifsul.edu.br.
- 1.7. Esta ação está vinculada a uma proposta que visa ampliar as possibilidades de atuação profissional de mulheres trabalhadoras, ao proporcionar, ainda que temporariamente, renda e meio de subsistência. Além de gerar a oportunidade de trabalho, são necessárias ações concretas neste momento para enfrentamento das consequências da pandemia.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de mulheres para ministrar 01 oficina de pintura em MDF.
- 2.2. Será selecionada 01(uma) candidata para a oficina.
- 2.3. A candidata deve, obrigatoriamente, residir na cidade de Esteio/RS.
- 2.4. A seleção ocorrerá por meio de entrevista. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados na entrevista realizada pela Comissão de Seleção.
- 2.5. As demais candidatas classificadas irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.
- 3.2. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma on-line ou presencialmente.
- 3.2.1 Para realizar a inscrição na modalidade ONLINE, as candidatas deverão preencher o formulário disponível no seguinte endereço: <https://l1nk.dev/4QR9n>
- 3.2.2 Para realizar a inscrição na modalidade PRESENCIAL, as candidatas deverão ir presencialmente preencher o formulário disponível no endereço: Praça CEU, Rua Rio Grande 2263, Bairro São Sebastião, Esteio/RS
- 3.3. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por erros de preenchimento no formulário de inscrição.
- 3.4. A data limite para o envio do formulário de inscrição será até o último dia do período para inscrições, conforme Quadro I - Cronograma. Para o preenchimento do formulário na modalidade presencial, o horário limite é o do funcionamento do estabelecimento.
- 3.5. Caso não haja candidata (s) habilitada (s), ficará a cargo da Comissão deste processo Seletivo abrir uma nova seleção.

Quadro I – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	de 29/05/2023 a 07/06/2023
2º	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	08/06/2023
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	09/06/2023
4º	Divulgação do Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de Inscritos e Divulgação das datas e horários das entrevistas	12/06/2023
5º	Realização das entrevistas presencial - manhã	13/06/2023
6º	Resultado Preliminar da Classificação	14/06/2023
7º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	15/06/2023
8º	Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	16/06/2023
9º	Envio ou entrega da documentação informada na entrevista	Até 19/06/2023

4. DOS RECURSOS

- 4.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail ss-projetoideacao@ifsul.edu.br, conforme datas e previstos no quadro I – Cronograma. Para a interposição de recurso, as candidatas deverão enviar por meio eletrônico, ss-projetoideacao@ifsul.edu.br, obedecendo ao período previsto no quadro I - Cronograma.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, CONTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 5.1. É requisito que as candidatas apresentem as seguintes condições:
- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;
 - b) residir na cidade de Esteio;
 - d) possuir conta bancária corrente ou poupança em seu nome (não pode ser conta conjunta). A conta deverá ser em banco físico (não pode ser conta virtual).
- 5.2. A Fundação disponibilizará, à candidata selecionada, os insumos necessários para a realização da oficina de pintura em mdf.
- 5.3. A oficina ocorrerá de forma presencial, oferecida uma vez na semana, das 14h às 17h, no espaço da Praça CEU, Rua: Rio Grande 2263, Bairro: São Sebastião-Esteio/RS.
- 5.4. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelas candidatas durante toda a execução do objeto.
- 5.5. A oficina selecionada receberá pela execução da respectiva oficina, na frequência de uma vez na semana e pelo período de dois meses, o valor TOTAL, em parcela única, de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
- 5.6. O pagamento total da bolsa no valor de R\$1.500,00 será realizado 60 (sessenta) dias após o início das atividades das oficinas, em parcela única.
- 5.7. O prazo de realização das oficinas é de dois meses a partir de 19 de junho, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.
- 5.8. A contratação da oficina e realização da oficina está condicionada à inscrição mínima de 02 (dois) participantes inscritos em cada oficina.
- 5.9. O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta bancária corrente ou poupança em nome da própria candidata. mesmo se dará após autorização do coordenador e fiscal do convênio. Após essa autorização será emitido recibo para o bolsista assinar e assim será feito o pagamento.
- 5.10. Se, em caso de força maior, ocorrer a desistência do credenciamento na participação deste Edital, a candidata selecionada deverá apresentar documento comprobatório do manifesto, devendo a ação ser comunicada por meio do e-mail ss-projetoideacao@ifsu.edu.br, com ciência de todos os envolvidos. O pagamento da bolsa será proporcional aos dias de execução da oficina.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do IFSul e da FAIFSul.
- 6.2. Após a homologação da inscrição, ocorrerá entrevista que será realizada de forma presencial.
- a) Na entrevista será atribuída pontuação de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e servirá de ranqueamento para a classificação final.

- 6.3. No caso de haver candidatas inscritas e selecionadas em número maior que o número de vagas, será feito um CADASTRO RESERVA, segundo a ordem de classificação, para o caso de desistência ou descredenciamento da pessoa física inicialmente credenciada.
- 6.4. Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento da candidata será cancelado. Haverá um novo chamamento, considerando a próxima candidata na lista de classificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate, será adotado o critério de maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. A divulgação será realizada na página <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro I, e também na página <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos/2023>. A divulgação também será afixada no mural da Praça CEU, Rua Rio Grande 2263, Bairro São Sebastião, Esteio/RS.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após contato da comissão, para a contratação a candidata deverá encaminhar para ss-projetoideacao@ifsul.edu.br, um e-mail com o título: CONTRATAÇÃO - NOME DA CANDIDATA, os seguintes os seguintes documentos:
- Comprovante de residência.
 - Comprovante dos dados bancários.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados neste edital.
- 11.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 11.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 11.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital

Pelotas, 29 de maio de 2023.



Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL